

LEI Nº. 7419/07
DE 24 DE OUTUBRO DE 2007

Inclui no calendário oficial do Município o "Dia Municipal do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica incluído no calendário oficial de festividades do Município de São José dos Campos, nos termos da Lei Municipal nº. 2706 de 06 de julho de 1983, o "Dia Municipal do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional", a ser comemorado anualmente no dia 13 de outubro.

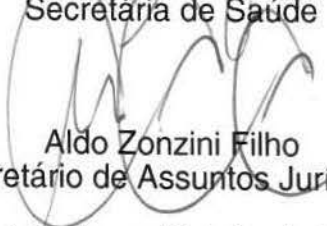
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de outubro de 2007.

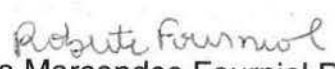

Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Marina de Fátima de Oliveira
Secretária de Saúde


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 405/2007 de autoria do Vereador Luiz Mota)